



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETIVO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de natureza ordinária, de fornecimento contínuo, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). A finalidade da contratação é suprir as necessidades básicas de alimentação da tropa.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3. A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na forma do Art. 3º, inciso I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

### II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios ordinários, indispensáveis à manutenção das atividades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), especialmente no tocante ao atendimento das necessidades nutricionais da tropa, dos pacientes da rede hospitalar e dos alunos da educação básica vinculados à Corporação. A alimentação regular e adequada dos policiais militares encontra respaldo em diversos dispositivos legais, notadamente o artigo 6º da Constituição Federal, os artigos 57 a 60 da Lei Estadual nº 279/1979 e o artigo 48 da Lei Estadual nº 443/1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro. O Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) também estabelece a obrigatoriedade da oferta de alimentação nos quartéis, de acordo com a legislação vigente.

2.2 Atualmente, a SEPM mantém 51 pontos de distribuição (ranchos) localizados em 19 municípios do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo regiões metropolitanas, serranas, litorâneas e do interior. Esses locais atendem, em média, mais de 26 mil refeições diárias, conforme registros atualizados dos fornecedores no sistema institucional. Essa capilaridade territorial, associada à essencialidade do serviço prestado, impõe à Administração o dever de assegurar o fornecimento regular de alimentos em condições adequadas de qualidade e quantidade.

2.3 Foram considerados estudos técnicos que avaliaram alternativas como a terceirização dos ranchos e a regionalização da licitação. No entanto, a terceirização ainda se encontra em fase piloto e demanda avaliação quanto à sua viabilidade plena antes de ser adotada em larga escala. Já a regionalização, embora recomendada em algumas hipóteses pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), implicaria na necessidade de reestruturação das práticas de gestão contratual e na descentralização da ordenação de despesas, o que, diante da atual estrutura organizacional da SEPM — que conta com apenas duas unidades gestoras e centraliza a competência de ordenação de despesas no Diretor-Geral de Apoio Logístico (DGAL) —, mostra-se, no momento, inviável operacionalmente.

2.4 Dessa forma, até que o projeto piloto de terceirização seja plenamente implantado e avaliado, e diante da necessidade de manutenção do fornecimento alimentar em caráter contínuo, opta-se pela aquisição direta de gêneros alimentícios ordinários por meio de procedimento licitatório. Considerando a natureza continuada da demanda, a diversidade de locais de entrega, a necessidade de gestão eficiente de estoques e o interesse público em assegurar o suprimento conforme a necessidade efetiva das unidades, adota-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.843, de 18 de abril de 2024, com fundamento nos incisos I, II, III e IV, que autorizam o uso do SRP quando: (I) for necessário atender a compras frequentes de

bens ou serviços; (II) houver necessidade de contratações futuras cujos quantitativos não possam ser previamente definidos de forma precisa; (III) houver necessidade de atendimento a mais de uma unidade gestora com a mesma contratação; e (IV) for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, visando à eficiência da Administração.

2.5 A adoção do SRP visa, portanto, garantir maior racionalidade, flexibilidade e economicidade ao processo, promovendo ampla competitividade e possibilitando contratações conforme o consumo real, sem comprometer a previsibilidade orçamentária e contratual da Administração. Essa modalidade também permite a adesão por outros órgãos da Administração Pública estadual, quando cabível, ampliando os benefícios da licitação.

### III – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

#### 3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

LOTE 1 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS			
	ITEM	UND	QUANTIDADE
1	XAROPE, GUARANÁ, NATURAL, CONCENTRADO. (ID - 154829) OBS: FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	11.397
2	SUCO, TIPO: CONCENTRADO (XAROPE), SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5 L Código do Item: 8975.005.0062 (ID - 77126)	UN	8.048
3	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8975.005.0080 (ID - 106852)	UN	48.587
LOTE 2 - HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)			
4	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0133 (ID - 154023)	KG	90.785
5	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005 (ID - 9240)	KG	45.249
6	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0009 (ID - 9244)	KG	222.629
7	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0011 (ID - 9246)	KG	67.565
8	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0015 (ID - 9250)	KG	82.166
9	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0029 (ID - 9266) Complemento do item: pepino do tipo comum. Fornecimento e cotação em Kg.	KG	42.535

10	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032 (ID - 9269)	KG	18.338
11	LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0037 (ID - 15885).Complemento do item: a cotação e fornecimento deverá ser o tomate tipo “deborá”.	KG	159.300
12	VERDURAS HORTALICAS,NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.009.0080 (ID - 133809)	KG	9.052
13	VERDURAS HORTALICAS,NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0061 (ID - 85666)	KG	9.348
14	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0081 (ID - 55500)	KG	89.321
15	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0082 (ID - 55502)	KG	51.357
16	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.004.0193 (ID - 137390). Complemento do item: a maçã deverá ser tipo Fuji.	KG	90.637
17	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085 (ID - 55507)	KG	87.827
18	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO Código do Item: 8915.004.0086 (ID - 55508)	KG	86.691
19	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0008 (ID - 9243)	KG	74.913
20	LEGUMES,NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0104 (ID - 94348)	KG	96.699
21	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE Código do Item: 8915.004.0109 (ID - 56920)	KG	85.307

22	VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0035 (ID - 56986)	KG	62.506
23	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111 (ID - 56996))	KG	154.852
24	LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG (ID - 137375)	KG	10.058
25	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0095 (ID - 94335)	KG	120.436
26	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0039 (ID - 57056)	KG	48.137
27	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0040 (ID - 57057)	KG	75.395
28	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0077 (ID - 57071)	KG	64.897
29	VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0043 (ID - 57082) Complemento do item: A cotação e fornecimento do item deverá ser realizado com o brócolis do tipo "ramoso".	KG	66.708
30	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0112 (ID - 57104). OBS: cotação em Kg.	KG	85.209
31	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0044 (ID - 57120)	KG	75.074
32	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0131 (ID - 74301) OBS: cotação em Kg.	KG	81.707
33	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA, IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8915.006.0110 (ID - 126849)	KG	50.500
34	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0038 (ID - 57054). OBS: Cotação em Kg	KG	10.058

35	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0020 (ID - 55535)	KG	2.471
36	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0100 (ID - 94341)	KG	4.465
37	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0142 (ID - 78172)	KG	5.222
38	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0055 (ID - 56515)	KG	1.222
39	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0121 (ID - 137374)	KG	1.306
40	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0092 (ID - 154830)	KG	1.246
<b>LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS</b>			
41	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 (ID - 5261)	KG	49.706
42	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035). OBS: cotação e fornecimento pacote com 1000 unds.	PTC 1000 UN	1.085
43	MAIONESE,SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 (ID - 57102)	UN	28.161
44	LEGUMES,NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG Código do Item: 8915.006.0135 (ID - 155884)	UN	7.359
45	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g Código do Item: 8950.003.0072 (ID - 59598)	UN	147.221
46	MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML Código do Item: 8950.003.0086 (ID - 65007)	UN	22.638
47	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G Código do Item: 8950.003.0068 (ID - 59452)	UN	603

48	AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG Código do Item: 8950.001.0016 (ID - 155879)	UN	5.569
49	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G Código do Item: 8950.003.0056 (ID - 57077). OBS: poderá ser acondicionado em embalagem plástica. Poderá ser fatiado.	UN	7.058
50	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G Código do Item: 8950.003.0162 (ID - 148452)	UN	6.823
51	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML Código do Item: 8950.003.0164 (ID - 154831)	UN	10.058
52	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML Código do Item: 8950.003.0165 (ID - 155921)	UN	8.940
53	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG. Complemento do item: o peso drenado deverá ser de 2kg Código do Item: 8915.006.0136 (ID - 155885)	UN	5.989
<b>LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS</b>			
54	LEITE,APRESENTACAO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.002.0008 (ID - 9284)	L	187.511
55	OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS Código do Item: 8910.004.0013 (ID - 94354)	UN	4.114
56	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017 (ID - 13234)	KG	21.119
57	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0026 (ID - 56124)	KG	24.249
58	CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004 (ID - 57059). Complemento do item: teor de gordura: de 17 a 25% de gordura, processamento: UHT, tratamento: homogenizado.	UN	53.888

59	QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0028 (ID - 57117). Apresentação: peça	KG	16.539
60	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR Código do Item: 8910.006.0015 (ID - 152924)	UN	82.040
61	MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0004 (ID - 57227)	UN	124.349
62	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0017 (ID - 55550)	KG	20.907
63	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0002 (ID - 14443)	KG	17.861
64	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G Código do Item: 8975.002.0012 (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G. Complemento do item: a cotação e o fornecimento poderão permitir a margem de 85~90g por unidade de iogurte. Embalagem com 6 unds, totalizando aprox 540g. Poderá ser aceito bebida láctea.	UN	12.000
<b>LOTE 5 - ÓLEOS E AZEITES</b>			
65	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML Código do Item: 8945.004.0012 (ID - 94475)	UN	136.965
66	AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML. Complemento do item: será aceita acidez de 0,8% a 2%. Código do Item: 8945.001.0008 (ID - 94471)	UN	49.976
<b>LOTE 6 - CEREAIS BENEFICIADOS</b>			
67	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG Código do Item: 8915.001.0020 (ID - 144101)	UN	50.437
68	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005 (ID - 7309)	KG	131.337
69	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.002.0006 (ID - 137250)	UN	18.104

70	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500g Código do Item: 8915.003.0009 (ID - 55497)	KG	16.088
71	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.005.0016 (ID - 55516)	KG	6.035
72	FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.003.0002 (ID - 7306)	KG	16.088
73	GRAOS, TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR Código do Item: 8915.005.0034 (ID - 137253)	UND	4.542
<b>LOTE 7 - ACÚCARES E DOCES</b>			
74	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG Código do Item: 8925.001.0010 (ID - 79138)	UN	56.643
75	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G Código do Item: 8925.002.0031 (ID - 171071) Complemento do item: deverá ser cotado e fornecido em caixa com 1000. Devido às oscilações do mercado poderá ser aceito sache 0,5g.	UN	2.360
76	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 395 G Código do Item: 8910.002.0038 (ID - 94476)	UN	13.272
<b>LOTE 8 - PRODUTOS PREPARADOS SOLÚVEIS</b>			
77	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS Código do Item: 8955.002.0046 (ID - 152523)	PCT	42.014
78	CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G Código do Item: 8955.004.0037 (ID - 144811)	UND	2.682
79	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR Código do Item: 8955.001.0004 (ID - 59141)	UND	2.306
<b>LOTE 9 - FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS</b>			

80	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024 (ID - 7226). Complemento do item: fubá tipo mimoso.	KG	19.632
81	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0003 (ID - 9829)	KG	40.768
82	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0050 (ID - 59667) Complemento do item: poderá ser aceito para cotação e fornecimento a gramatura de 170~200G devido às alterações de gramatura do mercado.	PCT	95.219
83	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0008 (ID - 9834)	KG	24.156
84	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134)	UN	25.144
85	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG Código do Item: 8920.004.0034 (ID - 55573)	KG	41.638
86	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0005 (ID - 1218) Complemento do item: fornecimento: PACOTE DE 170~200g	PCT	78.144
87	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8920.004.0077 (ID - 94385)	KG	24.192
88	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0051 (ID - 59140)	UN	10.048
89	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G Código do Item: 8920.004.0048 (ID - 59133). Complemento do item: será aceito embalagem plástica.	UN	3.191
90	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR. Complemento do item: devido às oscilações do mercado será aceito de 450-500g de gramatura. Código do Item: 8920.004.0081 (ID - 137248)	UN	1.652

**LOTE 10 - ITENS EXCLUSIVOS DOS HOSPITAIS**

91	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G Código do Item: 8925.001.0016 (ID - 148758)	UND	328
92	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR Código do Item: 8925.002.0026 (ID - 137267). Complemento do item: com sucralose e acessulfame K.	UND	48
93	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8960.001.0001 (ID - 262). Complemento do item: a cotação e fornecimento deverão ser feito em unidades de 200ml. A composição da água de coco não poderá ser reconstituída	tetrapack 200mL	22.320
94	FRUTAS, NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 GRAMAS Código do Item: 8915.004.0177 (ID - 128622) Complemento do item: a ameixa deverá ser seca e sem caroço	pacote 500g	288
95	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG Código do Item: 8915.001.0021 (ID - 144102)	pacote 5kg	2.472
96	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: AGUA SAL, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G Código do Item: 8920.001.0158 (ID - 178412)	sachê 9g	68.160
97	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G Código do Item: 8920.001.0159 (ID - 178413)	sachê 9g	80.160
98	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0007 (ID - 5240) Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser em embalagem de 30g.	kg	252
99	CHA, SABOR: CAMOMILA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8955.004.0001 (ID - 3984). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977
100	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES Código do Item: 8955.004.0020 (ID - 59662). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977
101	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID SIGA - 59663). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977

102	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G Código do Item: 8920.004.0033 (ID - 55572). Complemento do item: poderá ser aceito embalagem de 300-360g.	UND	396
103	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0010 (ID - 8135). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 20-30g	embalagem 30g	2.618
104	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0033 (ID - 121669). Complemento do item: devido às alterações do mercado, poderá ser aceita a gramatura entre 10 e 12g.	embalagem 12g	2.057
105	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Código do Item: 8930.002.0005 (ID - 65004)	UND	48.960
106	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Código do Item: 8930.002.0004 (ID - 57069)	UND	24.900
107	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: DESNATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G Código do Item: 8975.002.0016 (ID - 155982). Complemento do item: poderá ser aceito de 170 - 180g	UND	4.680
108	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ACUCAR - ZERO LACTOSE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G Código do Item: 8975.002.0021 (ID - 180930). Complemento do item: poderá ser aceito de 170 - 180g	UND	13.200
109	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 180 ML Código do Item: 8975.002.0008 (ID - 99424). Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	UND	37.440
110	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G Código do Item: 8975.002.0015 (ID - 155981)	UND	3.600
111	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml Código do Item: 8910.002.0024 (ID - 59602). Complemento do item: poderá ser cotado em fornecido em embalagem plástica ou vidro.	garrafa 500mL	423

112	LEITE,APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8910.002.0030 (ID - 77101)	UND	1.224
113	LEITE,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: ZERO LACTOSE, VITAMINA: N/A, PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0049 (ID - 154857)	UND	1.440
114	MACARRAO,TIPO: PADRE NOSSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0022 (ID - 137321)	UND	720
115	MANTEIGA,SAL: SEM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G Código do Item: 8910.003.0006 (ID - 77107)	UND	120.960
116	FARINHA/CEREAIS,TIPO: CERAL DE FARINHA DE ARROZ / AVEIA, COMPLEMENTO: PRE-COZIDO, FORNECIMENTO: LATA 400G Código do Item: 8920.004.0057 (ID - 65005)	UND	264
117	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025 (ID - 56125)	UND	1.532
118	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048 (ID - 121049)	UND	658
119	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G Código do Item: 8910.006.0009 (ID - 99411)	UND	59.760
120	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G Código do Item: 8910.006.0019 (ID - 180756)	UND	648
121	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0038 (ID - 59640)	kg	577
122	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML Código do Item: 8975.005.0026 (ID - 57126)	UND	3.110
123	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0032 (ID - 64937) Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	UND	3.600

124	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML Código do Item: 8975.005.0068 (ID - 94581)	UND	3.067
125	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0033 (ID - 64938). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior	UND	3.600
126	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0031 (ID - 64936) Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	UND	3.600
127	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G Código do Item: 8920.008.0004 (ID - 99487)	UND	52.800
128	TORRADA, TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G Código do Item: 8920.008.0005 (ID - 99488)	sachê 15g	18.240
129	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CHOCOLATE, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML Código do Item: 8975.004.0009 (ID - 96663) Complemento do ID: poderá ser aceito na variação de 110 a 120g	UND	1.440
130	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CREME, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML Código do Item: 8975.004.0013 (ID - 96667). Complemento do ID: poderá ser aceito na variação de 110 a 120g	UND	1.440

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo IV deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (Doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.5.1 Nos casos de serviços e fornecimentos contínuos, o prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que

observadas as condições previstas no Contrato, e mediante a celebração de termo aditivo.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei 14.133/21 e artigo 20 do Decreto nº 48.843 de 2023.

3.7 Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

3.8 O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada da parte interessada e desde que aceito pela Administração.

#### **IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

4.1.1 Considerando as especificidades da presente contratação, optou-se pelo parcelamento do objeto em 10 (dez) lotes distintos, compostos por gêneros alimentícios afins, com adjudicação pelo critério de menor preço global por lote, nos termos do artigo 40, inciso V, alínea “b”, e do artigo 47, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2 A estruturação por lotes visa promover a racionalização da gestão contratual, otimizar a logística de distribuição e garantir maior eficiência no abastecimento das 51 (cinquenta e uma) Organizações Policiais Militares (OPMs), localizadas em diversas regiões do Estado do Rio de Janeiro.

4.1.3 A adoção da licitação por item, embora juridicamente possível, revela-se inviável do ponto de vista operacional, uma vez que poderia resultar na celebração de até 130 (cento e trinta) contratos distintos, com fornecedores diferentes, gerando elevada complexidade administrativa, aumento da carga de trabalho das equipes responsáveis e fragilização dos mecanismos de controle e fiscalização.

4.1.4 A contratação de múltiplos fornecedores por item também poderia ocasionar entraves logísticos, como entregas não sincronizadas, sobreposição de prazos e riscos de desabastecimento, em prejuízo à continuidade do serviço, essencial à manutenção das atividades da Corporação.

4.1.5 Os itens foram agrupados com base em critérios de similaridade e destinação específica. Exemplo disso é o lote 10, que contempla gêneros exclusivos para unidades hospitalares, cujas necessidades nutricionais são diferenciadas. Essa organização favorece a especialização dos fornecedores e não compromete a economia de escala, dada a magnitude das quantidades envolvidas por lote.

4.1.6 A medida está plenamente alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência, da vantajosidade e do interesse público, todos consagrados na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, a solução mais adequada à realidade institucional e operacional da SEPM.

4.1.7 Concernente ao exposto, os lotes foram divididos em gêneros que guardam semelhança entre si, ou ainda, que possuam especificidades exclusivas para o público hospitalar, conforme o quadro abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Grupo de Gêneros</b>
01	Bebidas não alcoólicas
02	Hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras)
03	Condimentos e produtos correlatos
04	Ovos e Laticínios
05	Óleos e azeites
06	Cereais beneficiados
07	Açúcar e doces
08	Produtos preparados solúveis (café)
09	Farinhas, biscoitos e massas

## 4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues no período compreendido entre 06 e 18 horas, exceto nos feriados do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e Nacionais, observadas as datas estabelecidas pela DAbst/DSUB nos cronogramas de fornecimento de GA. Em caso de feriado, a entrega deverá ocorrer impreterivelmente no próximo dia útil.

4.2.2 Os pedidos extras e cancelamentos serão informados através do e-mail: ga\_dabst@pmerj.rj.gov.br.

## 4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 O(s) bem(ns) deverão ser entregues conforme os endereços constantes na tabela do Anexo V deste Termo de Referência.

4.3.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20, inciso I, alínea 'a' do Decreto Estadual 48.817).

4.3.3 O objeto será recebido definitivamente pelo gestor de bens, fiscais ou comissão em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os objetos entregues que estiverem em desacordo ou insuficientes em relação à descrição constante neste Termo de Referência, seus anexos e à proposta da licitante vencedora. Os itens rejeitados deverão ser substituídos, às custas da Contratada, no prazo correspondente à metade daquele estipulado nas datas definidas pela DAbst/DSUB nos cronogramas de fornecimento de GA, conforme item 4.2.1 deste Termo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.5 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## 4.4 QUESITOS SANITÁRIOS

4.4.1 Deverão ser observadas as premissas descritas na RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos, e na Resolução SMG "N" nº 693, de 17 de agosto de 2004, que dispõe sobre o licenciamento de Estabelecimentos de Interesse para a Saúde, no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

4.4.2 Acrescenta-se que os estabelecimentos de produtos de origem animal deverão estar consonantes com o disposto no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Tais produtos deverão possuir Selo de Inspeção Federal, Estadual ou SISBI (SIF, SIE ou SISBI), em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, a qual atribui aos estados e municípios a competência pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal.

4.4.3 Além das legislações supracitadas, devem ser cumpridas as exigências relacionadas ao transporte de alimentos, conforme orienta a Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997, e a Resolução SMG "N" nº 604, de 11 de setembro de 2002. Para os produtos perecíveis de origem animal, em consonância com as legislações mencionadas, é obrigatório o transporte em veículo fechado, em bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Os produtos devem ser acondicionados em caixas plásticas vazadas ou apoiados em estrados ou paletes.

4.4.4 Para produtos resfriados e refrigerados, será necessário o uso de veículo refrigerado (isotérmico com paredes isoladas, incluindo portas, solo e teto), com fonte de frio que permita regular a temperatura até -20°C, em bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para esse fim. O veículo deverá dispor de termômetros em perfeitas condições de funcionamento, estrados, prateleiras, caixas e ganchos removíveis, a fim de facilitar os processos de limpeza e desinfecção.

4.4.5 Sendo os alimentos considerados perecíveis, a distância entre a origem e o destino pode comprometer a integridade dos mesmos quando não acondicionados na temperatura adequada, em virtude do tempo de transporte, o que leva à variação térmica e favorece a multiplicação bacteriana.

4.4.6 As técnicas de preservação têm por objetivo manter, pelo maior tempo possível, as qualidades sanitárias do alimento, reforçadas pelos efeitos do tratamento empregado. As principais medidas envolvem higiene, manipulação, aplicação de agentes físicos ou químicos, embalagem, armazenamento e transporte adequados.

4.4.7 O binômio tempo x temperatura é comumente utilizado como processo de conservação, e a determinação de cada um deles depende dos efeitos que o calor seja capaz de exercer sobre o alimento.

4.4.7.1 Temperatura do alimento e veículo de transporte de gêneros alimentícios resfriados de origem animal.

<b>QUANTO AO PRODUTO</b>	<b>TEMPERATURA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
REFRIGERADOS (frios, requeijão, iogurtes, queijos)	Até +4°C	Tolerância de até +7°C

4.4.7.2 Para os pães e os produtos não perecíveis:

4.4.7.2.1 Estes deverão ser transportados em veículo fechado, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Devem ser transportados em caixas plásticas vazadas e apoiados em estrados ou paletes.

4.4.7.3 Para os produtos de Hortifruti:

4.4.7.3.1 Estes deverão ser entregues em perfeito estado de maturação e conservação, adequado para o consumo humano, apresentando tamanhos uniformes, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do Policial Militar. Os legumes devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, de primeira e boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentar coloração e tamanhos uniformes. Apresentados para consumo, devem estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor próprios da variedade e espécie. As frutas devem ser de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As verduras devem ser frescas, folhas verdes e sem traços de descoloração nas folhas e não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isenta de umidade externa (aspecto gosmento) e de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto.

4.4.7.4 Para as Bebidas:

4.4.7.4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme as solicitações, em quantitativos, tipos, tamanhos e em perfeito estado de conservação, sem danificação da embalagem por qualquer lesão de origem física ou mecânica que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do Policial Militar. Estas deverão estar devidamente vedadas e acondicionadas em embalagens plásticas ou em engradados vazados devidamente higienizados, para garantir a qualidade do produto no momento do transporte em veículo fechado com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim.

4.4.8. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

4.4.9 Quanto aos prazos de validade dos produtos, vale ressaltar que se trata do intervalo de tempo no qual o alimento permanece seguro e adequado para consumo, desde que armazenado de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante. Nesse sentido, a determinação do prazo de validade de cada produto será baseada na deterioração dos alimentos. Os produtos a serem entregues deverão possuir as seguintes datas de validade:

#### **Prazo de validade de gêneros alimentícios**

<b>LOTE</b>	<b>GÊNERO</b>	<b>VALIDADE MÍNIMA</b>
01	Bebidas não alcóolicas	90 dias

02	Hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras)	Produto in natura
03	Condimentos e produtos correlatos	90 dias
04	Ovos e Laticínios	15-30 dias
05	Óleos e azeites	90 dias
06	Cereais beneficiados	90 dias
07	Açúcar e doces	90 dias
08	Produtos preparados solúveis (café)	90 dias
09	Farinhas, biscoitos e massas	90 dias
10	Itens Exclusivos dos hospitais	15- 90 dias

#### 4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.5.3 A qualidade dos gêneros alimentícios será avaliada com base em análise visual, sensorial e documental do produto entregue, considerando aspectos como aparência, cor, odor, integridade da embalagem, prazo de validade, temperatura no ato da entrega (quando aplicável), bem como a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.6.1 A empresa contratada deverá realizar as entregas de forma parcelada, de acordo com os prazos e condições abaixo:

- Os lotes 1, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 deverão ser entregues uma vez por mês;
- O lote 4 deverá ser entregue duas vezes ao mês;
- O lote 2 deverá ser entregue duas vezes por semana;
- O lote 10 deverá ser entregue entre uma e três vezes por semana, conforme a natureza e a perecibilidade dos produtos.

4.6.2 A solicitação de pedidos extras ou eventual cancelamento será feita por meio do endereço eletrônico: [ga\\_dabst@pmerj.rj.gov.br](mailto:ga_dabst@pmerj.rj.gov.br).

#### Periodicidade de entrega dos gêneros alimentícios.

Lote	Grupo de Gêneros	Periodicidade de entrega
01	Bebidas não alcoólicas	1 vez no mês
02	Hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras)	2 vezes na semana
03	Condimentos e produtos correlatos	1 vez no mês
04	Ovos e Laticínios	2 vezes no mês
05	Óleos e azeites	1 vez no mês
06	Cereais beneficiados	1 vez no mês

07	Açúcar e doces	1 vez no mês
08	Produtos preparados solúveis (café)	1 vez no mês
09	Farinhas, biscoitos e massas	1 vez no mês
10	Itens Exclusivos dos hospitais	2 vezes no mês para os itens estocáveis, exceto os pães que deverão ser entregues 1 vez na semana

4.6.3 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.4 A empresa deverá comunicar à Diretoria de Abastecimento (SEPM/DABST), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2717-6216 - 2717-6463, e-mail: ga\_dabst@pmerj.rj.gov.br.

4.6.5 Durante o transporte e o armazenamento, os gêneros alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, observando-se o menor volume possível, de modo a facilitar a manipulação e o armazenamento. Sempre que viável, deverão ser utilizados materiais recicláveis ou reciclados, em observância ao princípio da responsabilidade socioambiental, conforme a natureza de cada item. A exigência será aplicada de acordo com as características do produto, devendo ser avaliada caso a caso pela Administração.

4.6.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao estabelecido na tabela constante do item 4.4.9 deste Termo de Referência.

## **V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 GARANTIA CONTRATUAL**

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor anual do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

### **5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

### **5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

### **Fiscalização**

5.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

### **Fiscalização Administrativa**

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos

fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempendedor.gov.br](http://www.portaldoempendedor.gov.br).

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, independentemente do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se saque vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

5.4.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.4.21.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

5.4.22 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4.22.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.4.22.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.4.22.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

5.4.22.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser

acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.4.22.4 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

5.4.23 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.4.23.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

5.4.23.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

5.4.24.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.24.2 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.24.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.24.4 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto de cada lote desta contratação.

5.4.24.5 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

5.4.24.6 Certificado de Vistoria Sanitária dos veículos de transporte próprio ou terceirizado, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

5.4.24.7 Certificado de Inspeção Sanitária do local de armazenamento próprio ou terceirizado, comprovando que as instalações estão aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na SEPM, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a competência.

5.4.24.8 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, por meio da análise da experiência

pretérita, se o licitante possui condições técnico-operacionais para executar adequadamente todo o objeto do certame. Tal verificação se justifica não apenas pelo volume significativo da aquisição pretendida, mas, sobretudo, pela natureza do objeto – gêneros alimentícios destinados ao efetivo da Polícia Militar –, cuja adequada qualidade, regularidade no fornecimento e conservação são essenciais para garantir a nutrição, saúde e bem-estar dos policiais militares, refletindo diretamente na eficiência do serviço prestado à sociedade.

5.4.24.9 Em atendimento ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação técnica visam assegurar que a contratada possua capacidade técnica compatível com a execução do objeto, sem excessos ou exigências indevidas.

## **5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.5.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao pleno cumprimento do objeto contratado.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade, no horário e local previamente definidos, para a entrega dos gêneros alimentícios, observando os requisitos de segurança interna.

5.5.3 Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições estabelecidas no Contrato, desde que verificada a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar representante da Contratada para esclarecimentos ou tratativas de ajustes, sempre que necessário ao bom andamento da contratação.

5.5.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio da Comissão de Fiscalização designada, garantindo que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com registro formal de eventuais falhas ou irregularidades.

5.5.6 Comunicar à Contratada, por escrito e de forma imediata, qualquer desconformidade, irregularidade ou imprecisão verificada na execução do objeto, concedendo prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções previstas.

5.5.7 Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, conforme estabelecido no Contrato, neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

5.5.8 Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

5.5.9 Receber provisoriamente e definitivamente os produtos entregues, conforme as condições e prazos definidos no contrato.

## **5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.6.1 Entregar os gêneros alimentícios no local, prazo, periodicidade e demais condições previstas neste Termo de Referência, conforme cronograma de execução e demanda da Contratante, incluindo pedidos extras ou eventuais cancelamentos.

5.6.2 Apresentar, no ato da entrega, toda a documentação fiscal e técnica exigida, inclusive as notas fiscais corretamente emitidas.

5.6.3 Realizar a entrega sem qualquer ônus adicional ao Contratante, sendo de sua exclusiva responsabilidade todos os custos envolvidos, tais como tributos, frete, seguro, descarregamento e demais encargos, dentro do horário de 06h às 18h, nos locais e datas indicados pela Contratante.

5.6.4 Obedecer às normas da Vigilância Sanitária, especialmente a Resolução RDC ANVISA nº 216/2004 e suas atualizações, bem como demais regulamentações estaduais e municipais aplicáveis, estando sujeita a diligências in loco, sem aviso prévio.

5.6.5 Reparar, substituir ou corrigir, total ou parcialmente e às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, deteriorações ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais.

5.6.6 Indenizar eventuais danos materiais ou pessoais causados ao Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, inclusive por atos de seus prepostos.

5.6.7 Comunicar, por escrito e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, para fins de avaliação e adoção das providências

cabíveis.

5.6.8 Manter estoque mínimo dos itens contratados, de forma a garantir o atendimento imediato às requisições da Contratante.

5.6.9 Fornecer as solicitações regulares ou emergenciais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme solicitação da Diretoria de Abastecimento – DABST/GA, via e-mail institucional.

5.6.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto nos limites legais estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.11 Manter representante credenciado junto à Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro para atendimento das requisições, recebimento de comunicações e acompanhamento da execução contratual.

5.6.12 Preencher, logo após cada entrega, a planilha eletrônica disponibilizada pela Divisão de Subsistência da DABST, registrando as informações relativas às notas fiscais emitidas.

5.6.13 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.14 Nos casos de operações beneficiadas pelo Convênio ICMS nº 26/2003, emitir nota fiscal com a devida menção à isenção tributária e atender integralmente às exigências da legislação fiscal.

5.6.15 Declarar na proposta que os preços apresentados não incluem o valor do ICMS, caso deseje usufruir do benefício tributário previsto no item anterior.

5.6.16 Manter programa de integridade, nos termos da Lei Estadual nº 7.753/2017, abrangendo mecanismos de prevenção, detecção e correção de irregularidades.

## **VI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, a qual será regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Decreto 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

6.1.3 O modo de disputa será aberto, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021, por favorecer a competitividade por meio de lances sucessivos.

### **6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA**

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da não vedação devidamente justificada pelo Setor Técnico, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto Estadual 48.816/2023.

6.2.2 Admite-se a participação de Cooperativa.

### **6.3 SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

6.4.1.1 Há a possibilidade de que alguns lotes apresentem alto valor. Assim sendo, poderá não ser aplicável o tratamento diferenciado previsto para ME/EPP, tampouco a reserva de cotas ou o regime exclusivo para todos os lotes. Será necessário parecer formal do Ordenador de Despesas, devidamente justificado, indicando quais lotes não comportam a aplicação desses benefícios. Após a conclusão da pesquisa de mercado e a emissão do referido parecer, o Edital deverá ser ajustado conforme as determinações estabelecidas.

## **VII – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

## 7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

## 7.2 AMOSTRA

7.2.1 A exigência de amostras tem fundamento no art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê, entre os procedimentos da licitação, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do edital. Sua finalidade é garantir que o objeto a ser contratado atenda à necessidade da Administração, mitigando riscos de má execução contratual.

7.2.2 No caso específico da aquisição de gêneros alimentícios, a exigência de amostras permite verificar não apenas a qualidade do produto ofertado, como também o cumprimento das exigências legais relativas à rotulagem, presença de certificações obrigatórias de qualidade sanitária e avaliação técnica dos ingredientes e características exigidas no Edital, o que seria inviável apenas após o fornecimento às unidades rancho.

7.2.3 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação, no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) amostras do item arrematado de cada lote. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa licitante e ser entregues na Diretoria de Licitações e Projetos – DLP, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados do Pregoeiro. Contato: (21) 2333-2665 | [pregoes\\_dlp@pmerj.rj.gov.br](mailto:pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br).

7.2.4 A apresentação da amostra será divulgada via sistema eletrônico, com data, local e horário informados. A presença será facultada a todos os interessados.

7.2.5 A ausência de apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa e consequente convocação dos demais licitantes observadas ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade, na forma que dispor no Edital.

7.2.6 As amostras serão analisadas por profissional Nutricionista designado pelo Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL), o qual emitirá laudo técnico motivado indicando se a amostra atende ou não atende às especificações do Termo de Referência. Caso necessário, poderão ser realizados testes em laboratório, com ônus para a licitante.

7.2.7 A amostra deverá atender aos parâmetros técnicos estabelecidos na tabela abaixo:

**Critérios para análise de amostra de gêneros alimentícios na SEPM, 2025**

<b>Critérios Aplicados a todos os itens do processo</b>			
<b>Critério 1</b>	Bom aspecto físico da embalagem primária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>Critério 2</b>	Bom aspecto físico da embalagem secundária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>Critério 3</b>	Avaliação Sensorial do produto, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (características organolépticas – cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>Critério 4</b>	Rotulagem de acordo com as especificações da RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 – ANVISA	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>Critério 5</b>	Atendimento às condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

7.2.8 Os responsáveis técnicos pela análise deverão retirar as amostras na DLP em até 24 horas após o recebimento e emitir o laudo no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

7.2.9 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega total do objeto contratado. Não serão contabilizadas como parte do fornecimento regular.

7.2.10 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação da amostra, sendo o licitante notificado para ciência do laudo técnico e para retirada da amostra reprovada.

7.2.11 As amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada na Diretoria de Licitações e Projetos por até 10 (dez) dias corridos após a homologação. Após esse prazo, serão descartadas, presumindo-se o desinteresse da empresa.

7.2.12 Em caso de desclassificação da proposta em razão da reprovação da amostra, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o mesmo procedimento.

### **7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO**

7.3.1 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho é critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do art. 60 da Lei nº [14.133](#), de 2021.

7.3.2 Serão consideradas ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho o disposto no artigo 10, parágrafo 1º do Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024.

### **7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021**

7.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.4.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

## **VIII – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista, conforme quantidade fornecida e depois do recebimento definitivo do objeto.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta)

dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. art. 27 do Decreto Estadual nº 48.843/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Resultante de previsão no edital da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## **X - SUSTENTABILIDADE**

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

## **XI – QUANTO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **11.1 INDICAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1.1 O Órgão Gerenciador é a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

### **11.2 INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

11.2.1 Os órgãos e entidades participantes serão inseridos após a abertura da Intenção de Registro de Preços.

### **11.3 PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.3.1 Fica prevista a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes, conforme disposto no Art. 18 do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023. As condições para esta adesão serão aquelas previstas ao instrumento padronizado.

### **11.4 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA E DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

11.4.1 As obrigações do órgão gerenciador da ata e da beneficiária da ata serão aquelas previstas no instrumento padronizado de Edital da PGE/RJ, não havendo obrigações específicas relativas ao objeto, consoante dispõe o artigo 18, incisos VII e VIII do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

## **XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 A adequação orçamentária será analisada em momento oportuno.

## **XIII - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**ANEXO V - ENDEREÇO DAS OPM'S PARA ENTREGA**

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.

### **Equipe de Planejamento**

**Roberta Castro** de Barros - Maj PM Nut  
Equipe de Planejamento  
Id Func: 4398453-3

**Andre** dos Santos Ramos – Maj PM  
Equipe de Planejamento  
Id Func: 4189315-8

**Ivson** Souza Barreto – Cap PM  
Equipe de Planejamento  
Id Func: 4276050-0

### **ANEXO I**

#### **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

<b>LOTE 1 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS</b>			
	<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	XAROPE, GUARANÁ, NATURAL, CONCENTRADO. (ID - 154829) OBS: FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	11.397
2	SUCO, TIPO: CONCENTRADO (XAROPE), SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5 L Código do Item: 8975.005.0062 (ID - 77126)	UN	8.048

3	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8975.005.0080 (ID - 106852)	UN	48.587
<b>LOTE 2 - HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)</b>			
4	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0133 (ID - 154023)	KG	90.785
5	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005 (ID - 9240)	KG	45.249
6	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0009 (ID - 9244)	KG	222.629
7	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0011 (ID - 9246)	KG	67.565
8	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0015 (ID - 9250)	KG	82.166
9	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0029 (ID - 9266) Complemento do item: pepino do tipo comum. Fornecimento e cotação em Kg.	KG	42.535
10	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032 (ID - 9269)	KG	18.338
11	LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0037 (ID - 15885). Complemento do item: a cotação e fornecimento deverá ser o tomate tipo "debora".	KG	159.300
12	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.009.0080 (ID - 133809)	KG	9.052
13	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0061 (ID - 85666)	KG	9.348
14	FRUTAS, NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0081 (ID - 55500)	KG	89.321

15	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0082 (ID - 55502)	KG	51.357
16	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.004.0193 (ID - 137390). Complemento do item: a maçã deverá ser tipo Fuji.	KG	90.637
17	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085 (ID - 55507)	KG	87.827
18	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO Código do Item: 8915.004.0086 (ID - 55508)	KG	86.691
19	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0008 (ID - 9243)	KG	74.913
20	LEGUMES,NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0104 (ID - 94348)	KG	96.699
21	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE Código do Item: 8915.004.0109 (ID - 56920)	KG	85.307
22	VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0035 (ID - 56986)	KG	62.506
23	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111 (ID - 56996))	KG	154.852
24	LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG (ID - 137375)	KG	10.058
25	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0095 (ID - 94335)	KG	120.436
26	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0039 (ID - 57056)	KG	48.137
27	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0040 (ID - 57057)	KG	75.395

28	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0077 (ID - 57071)	KG	64.897
29	VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0043 (ID - 57082) Complemento do item: A cotação e fornecimento do item deverá ser realizado com o brócolis do tipo "ramoso".	KG	66.708
30	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0112 (ID - 57104). OBS: cotação em Kg.	KG	85.209
31	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0044 (ID - 57120)	KG	75.074
32	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0131 (ID - 74301) OBS: cotação em Kg.	KG	81.707
33	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA, IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8915.006.0110 (ID - 126849)	KG	50.500
34	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0038 (ID - 57054). OBS: Cotação em Kg	KG	10.058
35	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0020 (ID - 55535)	KG	2.471
36	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0100 (ID - 94341)	KG	4.465
37	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0142 (ID - 78172)	KG	5.222
38	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0055 (ID - 56515)	KG	1.222
39	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0121 (ID - 137374)	KG	1.306
40	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0092 (ID - 154830)	KG	1.246

**LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS**

41	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 (ID - 5261)	KG	49.706
42	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035). OBS: cotação e fornecimento pacote com 1000 unds.	PTC 1000 UN	1.085
43	MAIONESE,SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 (ID - 57102)	UN	28.161
44	LEGUMES,NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG Código do Item: 8915.006.0135 (ID - 155884)	UN	7.359
45	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g Código do Item: 8950.003.0072 (ID - 59598)	UN	147.221
46	MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML Código do Item: 8950.003.0086 (ID - 65007)	UN	22.638
47	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G Código do Item: 8950.003.0068 (ID - 59452)	UN	603
48	AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG Código do Item: 8950.001.0016 (ID - 155879)	UN	5.569
49	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G Código do Item: 8950.003.0056 (ID - 57077). OBS: poderá ser acondicionado em embalagem plástica. Poderá ser fatiado.	UN	7.058
50	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G Código do Item: 8950.003.0162 (ID - 148452)	UN	6.823
51	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML Código do Item: 8950.003.0164 (ID - 154831)	UN	10.058
52	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML Código do Item: 8950.003.0165 (ID - 155921)	UN	8.940

53	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG. Complemento do item: o peso drenado deverá ser de 2kg Código do Item: 8915.006.0136 (ID - 155885)	UN	5.989
<b>LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS</b>			
54	LEITE,APRESENTACAO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.002.0008 (ID - 9284)	L	187.511
55	OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS Código do Item: 8910.004.0013 (ID - 94354)	UN	4.114
56	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017 (ID - 13234)	KG	21.119
57	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0026 (ID - 56124)	KG	24.249
58	CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004 (ID - 57059). Complemento do item: teor de gordura: de 17 a 25% de gordura, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado.	UN	53.888
59	QUEIJO,TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0028 (ID - 57117). Apresentação: peça	KG	16.539
60	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR Código do Item: 8910.006.0015 (ID - 152924)	UN	82.040
61	MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0004 (ID - 57227)	UN	124.349
62	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...),NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0017 (ID - 55550)	KG	20.907
63	SALSICHA,TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0002 (ID - 14443)	KG	17.861

64	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G Código do Item: 8975.002.0012 (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G. Complemento do item: a cotação e o fornecimento poderão permitir a margem de 85~90g por unidade de iogurte. Embalagem com 6 unds, totalizando aprox 540g. Poderá ser aceito bebida láctea.	UN	12.000
<b>LOTE 5 - ÓLEOS E AZEITES</b>			
65	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS , TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML Código do Item: 8945.004.0012 (ID - 94475)	UN	136.965
66	AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML. Complemento do item: será aceita acidez de 0,8% a 2%. Código do Item: 8945.001.0008 (ID - 94471)	UN	49.976
<b>LOTE 6 - CEREAIS BENEFICIADOS</b>			
67	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG Código do Item: 8915.001.0020 (ID - 144101)	UN	50.437
68	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005 (ID - 7309)	KG	131.337
69	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.002.0006 (ID - 137250)	UN	18.104
70	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500g Código do Item: 8915.003.0009 (ID - 55497)	KG	16.088
71	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.005.0016 (ID - 55516)	KG	6.035
72	FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.003.0002 (ID - 7306)	KG	16.088
73	GRAOS, TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR Código do Item: 8915.005.0034 (ID - 137253)	UND	4.542
<b>LOTE 7 - ACÚCARES E DOCES</b>			

74	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG Código do Item: 8925.001.0010 (ID - 79138)	UN	56.643
75	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTAÇÃO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G Código do Item: 8925.002.0031 (ID - 171071) Complemento do item: deverá ser cotado e fornecido em caixa com 1000. Devido às oscilações do mercado poderá ser aceito sache 0,5g.	UN	2.360
76	LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 395 G Código do Item: 8910.002.0038 (ID - 94476)	UN	13.272
<b>LOTE 8 - PRODUTOS PREPARADOS SOLÚVEIS</b>			
77	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS Código do Item: 8955.002.0046 (ID - 152523)	PCT	42.014
78	CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G Código do Item: 8955.004.0037 (ID - 144811)	UND	2.682
79	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR Código do Item: 8955.001.0004 (ID - 59141)	UND	2.306
<b>LOTE 9 - FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS</b>			
80	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024 (ID - 7226). Complemento do item: fubá tipo mimoso.	KG	19.632
81	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0003 (ID - 9829)	KG	40.768
82	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0050 (ID - 59667) Complemento do item: poderá ser aceito para cotação e fornecimento a gramatura de 170~200G devido às alterações de gramatura do mercado.	PCT	95.219
83	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0008 (ID - 9834)	KG	24.156

84	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134)	UN	25.144
85	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG Código do Item: 8920.004.0034 (ID - 55573)	KG	41.638
86	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0005 (ID - 1218) Complemento do item: fornecimento: PACOTE DE 170~200g	PCT	78.144
87	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8920.004.0077 (ID - 94385)	KG	24.192
88	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0051 (ID - 59140)	UN	10.048
89	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G Código do Item: 8920.004.0048 (ID - 59133). Complemento do item: será aceito embalagem plástica.	UN	3.191
90	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR. Complemento do item: devido às oscilações do mercado será aceito de 450-500g de gramatura. Código do Item: 8920.004.0081 (ID - 137248)	UN	1.652
<b>LOTE 10 - ITENS EXCLUSIVOS DOS HOSPITAIS</b>			
91	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G Código do Item: 8925.001.0016 (ID - 148758)	UND	328
92	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTAÇÃO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR Código do Item: 8925.002.0026 (ID - 137267). Complemento do item: com sucralose e acessulfame K.	UND	48
93	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSIÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8960.001.0001 (ID - 262). Complemento do item: a cotação e fornecimento deverão ser feito em unidades de 200ml. A composição da água de coco não poderá ser reconstituída	tetrapack 200mL	22.320

94	FRUTAS,NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 GRAMAS Código do Item: 8915.004.0177 (ID - 128622) Complemento do item: a ameixa deverá ser seca e sem caroço	pacote 500g	288
95	ARROZ,TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG Código do Item: 8915.001.0021 (ID - 144102)	pacote 5kg	2.472
96	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: AGUA SAL, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G Código do Item: 8920.001.0158 (ID - 178412)	sachê 9g	68.160
97	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G Código do Item: 8920.001.0159 (ID - 178413)	sachê 9g	80.160
98	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0007 (ID - 5240) Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser em embalagem de 30g.	kg	252
99	CHA, SABOR: CAMOMILA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8955.004.0001 (ID - 3984). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977
100	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES Código do Item: 8955.004.0020 (ID - 59662). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977
101	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID SIGA - 59663). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977
102	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G Código do Item: 8920.004.0033 (ID - 55572). Complemento do item: poderá ser aceito embalagem de 300-360g.	UND	396
103	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0010 (ID - 8135). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 20-30g	embalagem 30g	2.618
104	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0033 (ID - 121669). Complemento do item: devido às alterações do mercado, poderá ser aceita a gramatura entre 10 e 12g.	embalagem 12g	2.057

105	GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Código do Item: 8930.002.0005 (ID - 65004)	UND	48.960
106	GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Código do Item: 8930.002.0004 (ID - 57069)	UND	24.900
107	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: DESNATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G Código do Item: 8975.002.0016 (ID - 155982). Complemento do item: poderá ser aceito de 170 - 180g	UND	4.680
108	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ACUCAR - ZERO LACTOSE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G Código do Item: 8975.002.0021 (ID - 180930). Complemento do item: poderá ser aceito de 170 - 180g	UND	13.200
109	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 180 ML Código do Item: 8975.002.0008 (ID - 99424). Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	UND	37.440
110	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G Código do Item: 8975.002.0015 (ID - 155981)	UND	3.600
111	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml Código do Item: 8910.002.0024 (ID - 59602). Complemento do item: poderá ser cotado em fornecido em embalagem plástica ou vidro.	garrafa 500mL	423
112	LEITE,APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8910.002.0030 (ID - 77101)	UND	1.224
113	LEITE,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: ZERO LACTOSE, VITAMINA: N/A, PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0049 (ID - 154857)	UND	1.440
114	MACARRAO,TIPO: PADRE NOSSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0022 (ID - 137321)	UND	720
115	MANTEIGA,SAL: SEM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G Código do Item: 8910.003.0006 (ID - 77107)	UND	120.960

116	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CERAL DE FARINHA DE ARROZ / AVEIA, COMPLEMENTO: PRE-COZIDO, FORNECIMENTO: LATA 400G Código do Item: 8920.004.0057 (ID - 65005)	UND	264
117	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025 (ID - 56125)	UND	1.532
118	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048 (ID - 121049)	UND	658
119	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G Código do Item: 8910.006.0009 (ID - 99411)	UND	59.760
120	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G Código do Item: 8910.006.0019 (ID - 180756)	UND	648
121	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0038 (ID - 59640)	kg	577
122	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML Código do Item: 8975.005.0026 (ID - 57126)	UND	3.110
123	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0032 (ID - 64937) Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	UND	3.600
124	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML Código do Item: 8975.005.0068 (ID - 94581)	UND	3.067
125	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0033 (ID - 64938). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior	UND	3.600
126	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0031 (ID - 64936) Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	UND	3.600

127	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G Código do Item: 8920.008.0004 (ID - 99487)	UND	52.800
128	TORRADA, TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G Código do Item: 8920.008.0005 (ID - 99488)	sachê 15g	18.240
129	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CHOCOLATE, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML Código do Item: 8975.004.0009 (ID - 96663) Complemento do ID: poderá ser aceito na variação de 110 a 120g	UND	1.440
130	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CREME, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML Código do Item: 8975.004.0013 (ID - 96667). Complemento do ID: poderá ser aceito na variação de 110 a 120g	UND	1.440

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

<b>LOTE 1 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS</b>					
	<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	XAROPE, GUARANÁ, NATURAL, CONCENTRADO. (ID - 154829) OBS: FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	11.397		
2	SUCO, TIPO: CONCENTRADO (XAROPE), SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5 L Código do Item: 8975.005.0062 (ID - 77126)	UN	8.048		
3	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8975.005.0080 (ID - 106852)	UN	48.587		

VALOR TOTAL DO LOTE 1					
LOTE 2 - HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)					
4	LEGUMES,NOME: ABOBORA BAIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0133 (ID - 154023)	KG	90.785		
5	LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005 (ID - 9240)	KG	45.249		
6	LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0009 (ID - 9244)	KG	222.629		
7	LEGUMES,NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0011 (ID - 9246)	KG	67.565		
8	LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0015 (ID - 9250)	KG	82.166		
9	LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0029 (ID - 9266) Complemento do item: pepino do tipo comum. Fornecimento e cotação em Kg.	KG	42.535		
10	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032 (ID - 9269)	KG	18.338		
11	LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0037 (ID - 15885).Complemento do item: a cotação e fornecimento deverá ser o tomate tipo "debora".	KG	159.300		
12	VERDURAS HORTALICAS,NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.009.0080 (ID - 133809)	KG	9.052		
13	VERDURAS HORTALICAS,NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0061 (ID - 85666)	KG	9.348		

14	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0081 (ID - 55500)	KG	89.321		
15	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0082 (ID - 55502)	KG	51.357		
16	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.004.0193 (ID - 137390). Complemento do item: a maçã deverá ser tipo Fuji.	KG	90.637		
17	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085 (ID - 55507)	KG	87.827		
18	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO Código do Item: 8915.004.0086 (ID - 55508)	KG	86.691		
19	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0008 (ID - 9243)	KG	74.913		
20	LEGUMES,NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0104 (ID - 94348)	KG	96.699		
21	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE Código do Item: 8915.004.0109 (ID - 56920)	KG	85.307		
22	VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0035 (ID - 56986)	KG	62.506		
23	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111 (ID - 56996))	KG	154.852		
24	LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG (ID - 137375)	KG	10.058		

25	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0095 (ID - 94335)	KG	120.436		
26	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0039 (ID - 57056)	KG	48.137		
27	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0040 (ID - 57057)	KG	75.395		
28	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0077 (ID - 57071)	KG	64.897		
29	VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0043 (ID - 57082) Complemento do item: A cotação e fornecimento do item deverá ser realizado com o brócolis do tipo "ramoso".	KG	66.708		
30	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0112 (ID - 57104). OBS: cotação em Kg.	KG	85.209		
31	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0044 (ID - 57120)	KG	75.074		
32	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0131 (ID - 74301) OBS: cotação em Kg.	KG	81.707		
33	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA, IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8915.006.0110 (ID - 126849)	KG	50.500		

34	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0038 (ID - 57054). OBS: Cotação em Kg	KG	10.058		
35	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0020 (ID - 55535)	KG	2.471		
36	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0100 (ID - 94341)	KG	4.465		
37	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0142 (ID - 78172)	KG	5.222		
38	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0055 (ID - 56515)	KG	1.222		
39	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0121 (ID - 137374)	KG	1.306		
40	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0092 (ID - 154830)	KG	1.246		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					
<b>LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS</b>					
41	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 (ID - 5261)	KG	49.706		
42	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035). OBS: cotação e fornecimento pacote com 1000 unds.	PTC 1000 UN	1.085		
43	MAIONESE,SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 (ID - 57102)	UN	28.161		

44	LEGUMES,NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG Código do Item: 8915.006.0135 (ID - 155884)	UN	7.359		
45	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g Código do Item: 8950.003.0072 (ID - 59598)	UN	147.221		
46	MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML Código do Item: 8950.003.0086 (ID - 65007)	UN	22.638		
47	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G Código do Item: 8950.003.0068 (ID - 59452)	UN	603		
48	AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG Código do Item: 8950.001.0016 (ID - 155879)	UN	5.569		
49	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G Código do Item: 8950.003.0056 (ID - 57077). OBS: poderá ser acondicionado em embalagem plástica. Poderá ser fatiado.	UN	7.058		
50	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G Código do Item: 8950.003.0162 (ID - 148452)	UN	6.823		
51	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML Código do Item: 8950.003.0164 (ID - 154831)	UN	10.058		
52	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML Código do Item: 8950.003.0165 (ID - 155921)	UN	8.940		
53	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG. Complemento do item: o peso drenado deverá ser de 2kg Código do Item: 8915.006.0136 (ID - 155885)	UN	5.989		

**VALOR TOTAL DO LOTE 03****LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS**

54	LEITE,APRESENTACAO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.002.0008 (ID - 9284)	L	187.511		
55	OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS Código do Item: 8910.004.0013 (ID - 94354)	UN	4.114		
56	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017 (ID - 13234)	KG	21.119		
57	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0026 (ID - 56124)	KG	24.249		
58	CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004 (ID - 57059). Complemento do item: teor de gordura: de 17 a 25% de gordura, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado.	UN	53.888		
59	QUEIJO,TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0028 (ID - 57117). Apresentação: peça	KG	16.539		
60	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR Código do Item: 8910.006.0015 (ID - 152924)	UN	82.040		
61	MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0004 (ID - 57227)	UN	124.349		
62	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0017 (ID - 55550)	KG	20.907		

63	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0002 (ID - 14443)	KG	17.861		
64	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G Código do Item: 8975.002.0012 (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G. Complemento do item: a cotação e o fornecimento poderão permitir a margem de 85~90g por unidade de iogurte. Embalagem com 6 unds, totalizando aprox 540g. Poderá ser aceito bebida láctea.	UN	12.000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					
<b>LOTE 5 - ÓLEOS E AZEITES</b>					
65	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS , TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML Código do Item: 8945.004.0012 (ID - 94475)	UN	136.965		
66	AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML. Complemento do item: será aceita acidez de 0,8% a 2%. Código do Item: 8945.001.0008 (ID - 94471)	UN	49.976		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					
<b>LOTE 6 - CEREAIS BENEFICIADOS</b>					
67	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG Código do Item: 8915.001.0020 (ID - 144101)	UN	50.437		
68	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005 (ID - 7309)	KG	131.337		
69	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.002.0006 (ID - 137250)	UN	18.104		

70	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500g Código do Item: 8915.003.0009 (ID - 55497)	KG	16.088		
71	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.005.0016 (ID - 55516)	KG	6.035		
72	FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.003.0002 (ID - 7306)	KG	16.088		
73	GRAOS, TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR Código do Item: 8915.005.0034 (ID - 137253)	UND	4.542		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					
<b>LOTE 7 - ACÚCARES E DOCES</b>					
74	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG Código do Item: 8925.001.0010 (ID - 79138)	UN	56.643		
75	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G Código do Item: 8925.002.0031 (ID - 171071) Complemento do item: deverá ser cotado e fornecido em caixa com 1000. Devido às oscilações do mercado poderá ser aceito sache 0,5g.	UN	2.360		
76	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 395 G Código do Item: 8910.002.0038 (ID - 94476)	UN	13.272		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					
<b>LOTE 8 - PRODUTOS PREPARADOS SOLÚVEIS</b>					
77	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS Código do Item: 8955.002.0046 (ID - 152523)	PCT	42.014		

78	CHA,SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G Código do Item: 8955.004.0037 (ID - 144811)	UND	2.682		
79	ACHOCOLATADO,CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR Código do Item: 8955.001.0004 (ID - 59141)	UND	2.306		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					
<b>LOTE 9 - FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS</b>					
80	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024 (ID - 7226). Complemento do item: fubá tipo mimoso.	KG	19.632		
81	MACARRAO,TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0003 (ID - 9829)	KG	40.768		
82	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0050 (ID - 59667) Complemento do item: poderá ser aceito para cotação e fornecimento a gramatura de 170~200G devido às alterações de gramatura do mercado.	PCT	95.219		
83	MACARRAO,TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0008 (ID - 9834)	KG	24.156		
84	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134)	UN	25.144		
85	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG Código do Item: 8920.004.0034 (ID - 55573)	KG	41.638		

86	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0005 (ID - 1218) Complemento do item: fornecimento: PACOTE DE 170~200g	PCT	78.144		
87	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8920.004.0077 (ID - 94385)	KG	24.192		
88	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0051 (ID - 59140)	UN	10.048		
89	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G Código do Item: 8920.004.0048 (ID - 59133). Complemento do item: será aceito embalagem plástica.	UN	3.191		
90	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR. Complemento do item: devido às oscilações do mercado será aceito de 450-500g de gramatura. Código do Item: 8920.004.0081 (ID - 137248)	UN	1.652		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>					
<b>LOTE 10 - ITENS EXCLUSIVOS DOS HOSPITAIS</b>					
91	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G Código do Item: 8925.001.0016 (ID - 148758)	UND	328		
92	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR Código do Item: 8925.002.0026 (ID - 137267). Complemento do item: com sucralose e acessulfame K.	UND	48		
93	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8960.001.0001 (ID - 262). Complemento do item: a cotação e fornecimento deverão ser feito em unidades de 200ml. A composição da água de coco não poderá ser reconstituída	tetrapack 200mL	22.320		

94	FRUTAS,NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 GRAMAS Código do Item: 8915.004.0177 (ID - 128622) Complemento do item: a ameixa deverá ser seca e sem caroço	pacote 500g	288		
95	ARROZ,TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG Código do Item: 8915.001.0021 (ID - 144102)	pacote 5kg	2.472		
96	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: AGUA SAL, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G Código do Item: 8920.001.0158 (ID - 178412)	sachê 9g	68.160		
97	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G Código do Item: 8920.001.0159 (ID - 178413)	sachê 9g	80.160		
98	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0007 (ID - 5240) Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser em embalagem de 30g.	kg	252		
99	CHA, SABOR: CAMOMILA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8955.004.0001 (ID - 3984). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977		
100	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES Código do Item: 8955.004.0020 (ID - 59662). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977		
101	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID SIGA - 59663). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977		
102	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G Código do Item: 8920.004.0033 (ID - 55572). Complemento do item: poderá ser aceito embalagem de 300-360g.	UND	396		

103	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0010 (ID - 8135). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 20-30g	embalagem 30g	2.618		
104	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0033 (ID - 121669). Complemento do item: devido às alterações do mercado, poderá ser aceita a gramatura entre 10 e 12g.	embalagem 12g	2.057		
105	GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Código do Item: 8930.002.0005 (ID - 65004)	UND	48.960		
106	GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Código do Item: 8930.002.0004 (ID - 57069)	UND	24.900		
107	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: DESNATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G Código do Item: 8975.002.0016 (ID - 155982). Complemento do item: poderá ser aceito de 170 - 180g	UND	4.680		
108	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ACUCAR - ZERO LACTOSE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G Código do Item: 8975.002.0021 (ID - 180930). Complemento do item: poderá ser aceito de 170 - 180g	UND	13.200		
109	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 180 ML Código do Item: 8975.002.0008 (ID - 99424). Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	UND	37.440		
110	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G Código do Item: 8975.002.0015 (ID - 155981)	UND	3.600		
111	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml Código do Item: 8910.002.0024 (ID - 59602). Complemento do item: poderá ser cotado em fornecido em embalagem plástica ou vidro.	garrafa 500mL	423		

112	LEITE,APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8910.002.0030 (ID - 77101)	UND	1.224		
113	LEITE,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: ZERO LACTOSE, VITAMINA: N/A, PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0049 (ID - 154857)	UND	1.440		
114	MACARRAO, TIPO: PADRE NOSSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0022 (ID - 137321)	UND	720		
115	MANTEIGA, SAL: SEM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G Código do Item: 8910.003.0006 (ID - 77107)	UND	120.960		
116	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CERAL DE FARINHA DE ARROZ / AVEIA, COMPLEMENTO: PRE-COZIDO, FORNECIMENTO: LATA 400G Código do Item: 8920.004.0057 (ID - 65005)	UND	264		
117	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025 (ID - 56125)	UND	1.532		
118	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048 (ID - 121049)	UND	658		
119	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G Código do Item: 8910.006.0009 (ID - 99411)	UND	59.760		
120	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G Código do Item: 8910.006.0019 (ID - 180756)	UND	648		
121	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0038 (ID - 59640)	kg	577		
122	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML Código do Item: 8975.005.0026 (ID - 57126)	UND	3.110		

123	<p>SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML</p> <p>Código do Item: 8975.005.0032 (ID - 64937)</p> <p>Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.</p>	UND	3.600		
124	<p>SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML</p> <p>Código do Item: 8975.005.0068 (ID - 94581)</p>	UND	3.067		
125	<p>SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML</p> <p>Código do Item: 8975.005.0033 (ID - 64938). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior</p>	UND	3.600		
126	<p>SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML</p> <p>Código do Item: 8975.005.0031 (ID - 64936)</p> <p>Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.</p>	UND	3.600		
127	<p>TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G</p> <p>Código do Item: 8920.008.0004 (ID - 99487)</p>	UND	52.800		
128	<p>TORRADA, TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G</p> <p>Código do Item: 8920.008.0005 (ID - 99488)</p>	sachê 15g	18.240		
129	<p>SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CHOCOLATE, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML</p> <p>Código do Item: 8975.004.0009 (ID - 96663) Complemento do ID: poderá ser aceito na variação de 110 a 120g</p>	UND	1.440		

130	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CREME, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML Código do Item: 8975.004.0013 (ID - 96667). Complemento do ID: poderá ser aceito na variação de 110 a 120g	UND	1.440	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>				

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### ANEXO III

### **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_,

DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

#### ANEXO IV

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente Memória de Cálculo tem como objetivo demonstrar a metodologia adotada para a estimativa do quantitativo de gêneros alimentícios necessários ao atendimento das unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM), no período de 12 (doze) meses.

A estimativa está contemplada no Planejamento de Compras Anual (PCA) dos exercícios de 2025 e 2026.

#### **1. Período de referência**

A estimativa foi elaborada para o período de 12 (doze) meses, com base nos **valores médios de refeições servidas entre abril de 2024 e abril de 2025**, conforme registros constantes no sistema eletrônico “Rancho” (<https://rancho.pmerj.rj.gov.br/>), alimentado semanalmente pelos aprovacionadores das Organizações Policiais Militares (OPMs) com rancho.

#### **2. Instrumentos técnicos utilizados**

A quantificação do objeto foi realizada com base nos seguintes instrumentos:

- Cardápios padronizados da SEPM (modelos A e B), conforme Anexos 102170022 e 102165592;
- Per capita alimentar (gramagem média de insumos alimentares por pessoa);
- Quantidade média de refeições servidas diariamente, conforme sistema Rancho.

### 3. Número médio de refeições servidas por dia

Com base nos dados informados pelos aprovacionadores no sistema Rancho, apurou-se a seguinte média diária de refeições servidas:

Tipo de refeição	Quantidade média diária
Desjejum	8.481
Almoço	11.163
Jantar	5.600
Ceia	1.620
<b>Total</b>	<b>26.863</b>

### 4. Cardápios padronizados

O cardápio servido nas unidades da SEPM é do tipo trivial, no formato self-service, composto por:

- 1 prato principal (proteína);
- 1 opção ao prato principal (ovo);
- 2 acompanhamentos (arroz e feijão);
- 1 guarnição;
- 2 saladas fixas;
- 2 saladas variáveis;
- 1 sobremesa;
- 1 refresco.

Com o objetivo de padronizar e estimar a demanda, a equipe técnica de Nutrição elaborou dois modelos de cardápio (denominados A e B), que se revezam semanalmente ao longo do mês, com base nas quatro Leis da Alimentação de Pedro Escudero: **quantidade, qualidade, harmonia e adequação**.

Estes cardápios consideram também:

- A sazonalidade de alimentos (safra);
- A disponibilidade logística;
- A compatibilidade com a estrutura física (equipamentos e pessoal);
- As políticas institucionais de alimentação e nutrição.

### 5. Per capita alimentar

O per capita alimentar refere-se à gramagem média de insumos alimentícios consumidos por pessoa, com base em:

- O tipo de preparação (cozida, assada, frita etc.);
- A composição do alimento (com ou sem osso, cru ou processado);
- O perfil dos comensais (sexo, idade, exigência física etc.).

Trata-se de uma ferramenta amplamente adotada em Nutrição para planejamento e gestão, sendo essencial para a

previsão de insumos. No caso da SEPM, os per capita foram definidos com base nos cardápios A e B, em consonância com a média histórica de consumo e as necessidades nutricionais da tropa.

## 6. Metodologia de cálculo

A metodologia de estimativa do quantitativo a ser contratado seguiu os seguintes passos:

1. Levantamento do número médio de refeições diárias (por tipo) por meio do sistema Rancho;
2. Multiplicação da média diária por 30 dias para obtenção da **média mensal estimada**;
3. Projeção da média mensal para 12 meses (multiplicação por 12);
4. Aplicação do **per capita alimentar (em gramas ou mililitros)** para cada item do cardápio;
5. Multiplicação do total anual de refeições pelo per capita do item alimentar correspondente;
6. Consolidação das quantidades totais a serem contratadas para cada item.

## 7. Incorporação dos hospitais e colégios

Os cálculos referentes à alimentação hospitalar foram realizados pela equipe técnica de Nutrição dos Hospitais da Corporação e posteriormente somados aos dados gerais. O mesmo procedimento foi adotado para as unidades educacionais (colégios da PMERJ), cujos cardápios estão igualmente padronizados.

### ANEXO V

#### Locais de entrega

OPM	Endereço	Bairro	DDD	Telefone	Telefone
3º BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181	Méier	21	3399-6603	2332-2313
4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº	São Cristóvão	21	2334-1880	2334-1873
5º BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº	Saúde	21	2332-5638	2332-5633
6º BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625	Andaraí	21	2332-1750	2332-1759
7º BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367	Alcântara	21	2701-7400	2701-3665
8º BPM	R. Ten Cel Cardoso, s/nº	Campos de Goytacazes	21	2731-9000	2724-1244
9º BPM	Rua Tacaratu, nº 94	Rocha Miranda	21	2332-1106	2332-1101
10º BPM	Rod. Lúcia Meira, Km 47	Barra do Pirai	24	2445-4246	2445-4302
11º BPM	Praça da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078	2533-0975
12º BPM	Av. Jansem de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430

14° BPM	Estrada Guandu do Sena, n° 1954	Bangu	21	2333-4871	2333-4862
15° BPM	Rua Pedro Corrêa, n° 273,	Centenário/Caxias	21	3777-7100	3777-6688
16° BPM	Rua Paranapanema, n° 769	Olaria	21	2334-7464	2332-7459
17° BPM	Estrada Rio Jequiá, n° 518	Ilha do Governador	21	2334-6336	2334-6333
18° BPM	Estrada Pau de Ferro, n° 435	Jacarepaguá	21	2332-2597	2332-2587
19° BPM	Figueiredo Magalhães, n° 550	Copacabana	21	3399-7473	2332-7942
20° BPM	Tenente Aldir, n° 345	Mesquita	21	3765-3647	3765-6663
21° BPM	Av. Automóvel Clube, s/n°	Vilar dos Teles/SJM	21	3765-3647	3755-2322
22° BPM	Av. Tancredo Neves, s/n°	Linha Vermelha	21	2334-7811	2334-7823
23° BPM	Rua Inglaterra, s/n°	Leblon	21	2334-6720	2334-6725
24° BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/n°	Queimados	21	2779-9934	2779-9485
25° BPM	Rua Inglaterra, s/n°	Cabo Frio	22	2649-8163	2649-8073
26° BPM	Rua Domingos Silvério, s/n°	Quitandinha	24	3715-3104	2291-4861
27° BPM	Rua Guarantã, s/n°	Sta Cruz	21	2333-7258	2333-7271
28° BPM	Av. NS do Amparo, s/n°	Volta Redonda	24	3339-2300	3339-2324
29° BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409	3822-8799
30° BPM	Rua Guandu, n° 680	Pimenteiras, Teresópolis	21	2641-4378	2641-4991
31° BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/n°, Km 18,5	Recreio	21	2442-3633	2332-7449
32° BPM	Estrada do Imbuuro, n.º s/n	Barras de Macaé	22	2791-5716	2791-5997
34° BPM	Praça Getúlio Vargas, n° 71	Magé	21	3399-2885	3399-2875
35° BPM	Ver. Hermínio de Moraes, n° 280	Itaboraí	21	2332-8086	3639-5858
36° BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-3034	3853-3224
39° BPM	Joaquim da Costa Lima, s/n°	B. Roxo – R	21	3771-4741	3771-2572
41° BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, n° 8848	Ceasa/Colégio	21	2333-8413	2333-8424

1ª CIPM	Rua Cardoso Junior, nº479	Laranjeira	21	2334-4111	2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, nº 78	Centro	21	3399-2095	3399-2087
APM D.JOÃO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906	Sulacap	21	2333-5970	2333-5986
BOPE	Rua Campo Belo, s/nº	Laranjeiras	21	2334-3988	2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, nº 02	Estácio	21	3399-2440	2332-8490
BPRv	Rua Mackenzie, s/nº	Fonseca/Niterói	21	3601.6961	3601.6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, nº 2906	Sulacap	21	2333-6029	2333-6027
RPMONT	Av. dos Estados, s/nº	Campo Grande	21	2333-6755	2333-6773
CFR	Rua Paranhos nº 820	Olaria	21	2334-7894	2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura nº 1.134	Niterói	21	2719-2186	2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33	Campo Grande	21	-	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	-	-
DABST	Av. Feliciano Sodré nº 190/	Niterói	21	2717-6216	2717-6463
PPM- CASCADURA	Av. Dom Hélder Câmara, nº 10.199	Cascadura	21	2332-4253	2333-9519
HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20	Estácio	21	2333-7649	2333-7600
HPM-NIT	Rua Martins Torres nº 245	Niterói	21	2715-4431	2715-4387
COE	R. Santo Abelardo, 69-233 - Ramos, Rio de Janeiro	Ramos	21	3105-1774	-



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Castro de Barros, Major**, em 23/07/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ivson Souza Barreto, Capitão**, em 23/07/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Andre dos Santos Ramos, Major**, em 23/07/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **104896219** e o código CRC **9466D77A**.

---

Referência: Processo nº SEI-350006/005571/2025

SEI nº 104896219

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone: